



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 906, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**Denomina o Centro Comunitário de Carmos de
“DONA JOVITA”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica denominado de “DONA JOVITA” o Centro Comunitário de Carmos.

Art. 2.º- O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Centro Comunitário, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal